Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1843 de 06/06/08

DECRETO Nº. 13.115/08 DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre oficialização e denominação do prolongamento da Rua da Palha – Bairro do Limoeiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXII, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

nº. 46.777-4/08,

Considerando o que consta do processo administrativo

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado e oficializado com o mesmo nome o prolongamento da Rua da Palha, situado no Bairro do Limoeiro, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo em epígrafe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de São de São José dos Campos,

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Habitação

PI 46777-4/08

D:13.115/08

0

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Alfredo de Freitas de Almeida Secretário de Transportes

Eliana Pinheiro Silva Secretaria de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos durídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DA PALHA

Área destinada à regularização e oficialização pela Municipalidade, de rua já existente, localizada no Bairro Limoeiro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Prolongamento da Rua da Palha, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 situado no canto da divisa das propriedades de Benedito C. de Souza, Joaquim M. de Almeida, Robson Falcão e Benedito D. Nogueira e com a via oficial denominada Rua da Palha (UTM E= 403.075,62; N= 7.428.760,15); deste segue com rumo de 36°21'NE e distância de 7,00 metros. até o ponto P2; neste deflete à esquerda e segue com rumo 56°51'NW e distância de 25,10 metros até o ponto P3; deste segue com rumo de 56°34'NW e distância de 17,59 metros até o ponto P4; seque com rumo de 55°09'NW e distância de 22,16 metros até o ponto P5, confrontando do ponto P2 até o ponto P5 com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; neste deflete a esquerda e segue com rumo 0°21'NW e distância de 8,96 metros até o ponto P6, confrontando com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 53°50'SE e distância de 20,78 metros até o ponto P7; deste seque com rumo de 56°34'SE e distância de 28,40 metros até o ponto P8, confrontando do ponto P6 até aqui com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; deste seque com rumo de 56°53'SE e distância de 36.00 metros até o ponto P1, confrontando do ponto P8 até o ponto P1 com a divisa das propriedades de Benedito C. de Souza, Joaquim M. de Almeida, Robson Falção e Benedito D. Nogueira; fechando-se assim o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de 472,96m² (Quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Eng° Valdemir Teodoro de Oliveira Responsável Técnico